



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 839/2016

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º: 873 Página: 13
Data: 25/05/16

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação Comunitária Rural Professora Alina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL PROFESSORA ALINA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.379.912/0001-23.

Art. 2.º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo município.

Art. 3.º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4.º - É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 20 de maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal